

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Procedimento nº 5.032/2023

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, torna público que está contratando, com dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e com critério de julgamento de menor preço, empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), na forma adiante exposta:

1 - A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

1.1 - O Município promoveu a necessária pesquisa de preços. Anexo a esta divulgação: **Termo de Referência e Minuta do contrato**, onde constam a descrição do objeto com especificações e quantidades a serem contratadas, as obrigações da empresa a ser contratada, vigência, valor estimado dos serviços, forma e prazo de pagamento e demais informações.

2 - Poderão oferecer propostas adicionais apenas as empresas do ramo que estejam autorizadas a fornecer os serviços e que atendam aos requisitos mínimos de habilitação, abaixo exigidos.

2.1 - As empresas interessadas devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: compras@barrabonita.sp.gov.br, até o dia 16/05/2023.

3 - A classificação será por menor preço global, que será a contratada para os serviços.

4 - A empresa interessada deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

a) Contrato Social (ou equivalente) e comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

c) Prova de regularidade com o FGTS.

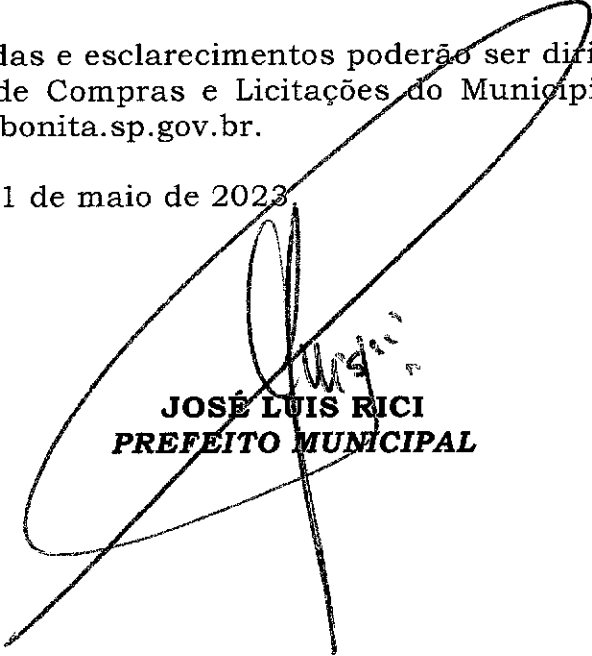
5 - O prazo para a prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses.

6 - A empresa contratada se vincula ao Termo de Referência, Minuta do contrato, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta;

7 - O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal Paulo Roberto Martini e a Fiscal, a servidora Naeli Ziglio.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 11 de maio de 2023.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL